



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E
nº: <u>33872</u> pág. <u>10</u>
de: <u>26/10/2018</u>
Caderno: <u>Pub. Oliveira</u>

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 449/2018	
INTERESSADO (A):	Jennifer Dayana Carvalho Neves
ASSUNTO:	Recurso contra a Decisão nº 177/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC/AM – Resolução nº 022/2011-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.0000548.2017-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Recurso apresentado pela Senhora **Jennifer Dayana Carvalho Neves**, reconhecendo o recebimento dos valores no âmbito do PAIC/AM – Resolução nº 022/2011-CD/FAPEAM, e a necessidade de proceder com a devolução determinada na Decisão nº 177/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM, apresentando propostas de parcelamento de valores, em razão da ausência de Prestação de Contas Técnica Final;

b) o parecer nº 402/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela manutenção da Decisão nº 177/2018-CD/FAPEAM, que determinou a devolução dos recursos recebidos pela interessada, atualizados monetariamente, bem como a aplicação de penalidade prevista na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM,

### DECIDE:

I **INDEFERIR** o Recurso apresentado pela Senhora **Jennifer Dayana Carvalho Neves**, mantendo a Decisão nº 177/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM, que determinou a devolução dos valores recebidos, atualizados monetariamente, no âmbito do PAIC/AM – Resolução nº 022/2011-CD/FAPEAM, vez que as propostas apresentadas estão em desacordo com os limites e condições impostos pela Portaria nº 40/2017-GAB/FAPEAM;

II **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado, da possibilidade do parcelamento do valor devido, de acordo com o Artigo 1º, alínea “c”, da Portaria nº 40/2017-GAB/FAPEAM.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 12 de julho de 2018.

  
Edson Barcelos  
Presidente

  
Dércio Luiz Reis  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
João Laborda Moura  
Diretor Administrativo-Financeiro, substituto.  
Conselheiro